



LEI Nº 1.902, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

“Denomina logradouro público no Bairro Castro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Rua José Luiz de Moura (José Aprígio)” o logradouro público no Bairro Castro, que se inicia na Rua Sidney Bernardes de Resende, tendo início no ponto de coordenadas de latitude -20.7388 e de longitude -44.0506 e fim nas coordenadas de latitude -20.7376 de longitude -44.0504.

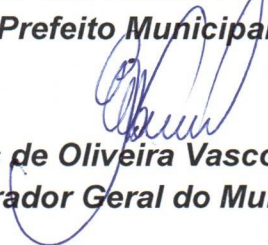
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como notificar à Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) e aos sistemas de georreferenciamento da presente iniciativa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a notificar extrajudicialmente o proprietário do loteamento para executar as obras estabelecidas pela Lei 6.766/1979, caso não execute a ressarcir o erário municipal das despesas realizadas pelo Município para execução de tais obras ou acionar judicialmente para compeli-lo a arcar com todas as despesas legais necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de setembro de 2021.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

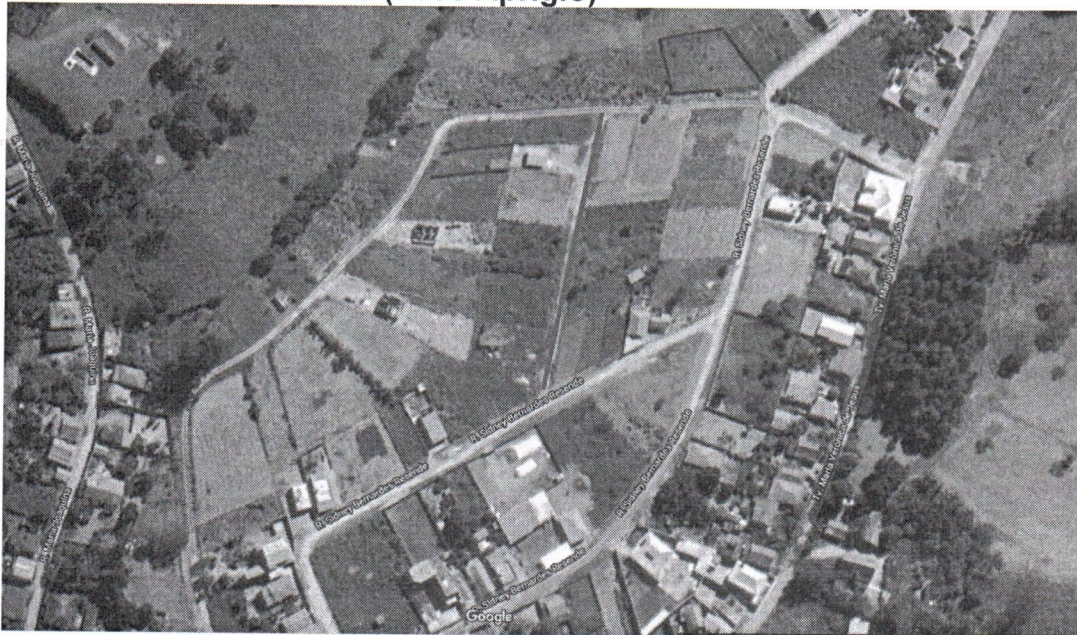

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº 1741 de 21/08/2017)

DATA: 20/09/2021
EDIÇÃO Nº 163



ANEXO I - CROQUI SATÉLITE
Rua José Luiz de Moura (José Aprígio)



Fonte: Google Maps

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
OAB MG 62771
Entre Rios de Minas-MG

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG